

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado da Bahia (SEBRAE/BA) comunica a realização do Processo Seletivo nº 001/2025, destinado ao provimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para o Programa de Formação e Desenvolvimento de Trainees 2025, conforme procedimentos descritos neste Comunicado. O SEBRAE/BA é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sobre forma de serviço social autônomo, desvinculada da Administração Pública, nos termos do inciso XVIII do art. 5º da Constituição Federal de 1988, criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.570, de 9 de outubro de 1990 e, posteriormente, alterada pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990. Neste sentido, apesar de realizar o presente processo seletivo para tornar mais transparente seu processo de contratação, registra que não tem o dever de realizar concurso público nos termos previstos pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, para o ingresso em seu quadro de pessoal, ato diferenciado do ora executado, não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade ou necessidade de motivação de seus atos de admissão.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se a recrutar e selecionar **11** (onze) profissionais recém-formados (colação de grau ocorrida no período entre **dezembro de 2022** e a data de convocação para assinatura do contrato) para o **Programa de Formação e Desenvolvimento de Trainees 2025** e será executado pela Fundação de Apoio a Educação e Desenvolvimento Tecnológico (Fundação CEFETBAHIA), com sede no Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, CEP: 40050-320, Salvador, Bahia. Todas as publicações até a homologação do resultado serão publicadas no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>
- 1.2 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime celetista, do quadro de trainees do SEBRAE/BA, de acordo com o Quadro 2 deste Comunicado e tem prazo de validade de 6 (seis) meses a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do SEBRAE/BA, por ato expresso do Diretor Superintendente do SEBRAE/BA.
- 1.3 O **Programa de Formação e Desenvolvimento de Trainees** é a forma de provimento que tem por objetivo a seleção, a capacitação e o desenvolvimento de profissionais recém-formados com diferencial significativo de competências técnicas e comportamentais, aptos a serem preparados para atuar nos projetos e processos no SEBRAE/BA.
- 1.4 A seleção para o Programa de Formação e Desenvolvimento de Trainees de que trata este Comunicado compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme conteúdo programático constante no ANEXO II deste Comunicado.
- 1.5 A convocação para as vagas informadas no Quadro 2, do item 2.1 deste Comunicado será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do SEBRAE/BA, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.5.1 Os candidatos selecionados e contratados deverão trabalhar como TRAINEES do SEBRAE/BA, nas Unidades da Sede, Unidades Regionais ou Pontos de Atendimento da Região Metropolitana de Salvador ou do interior do Estado, definidos nos Planos de Trabalho e de acordo com as regras do Programa.
- 1.6 Os requisitos para ingresso no Programa de Trainees do SEBRAE/BA estão relacionados no Quadro 2 deste Comunicado.
- 1.7 Os conteúdos programáticos da prova de conhecimentos encontram-se no ANEXO II deste Comunicado.
- 1.8 Não serão fornecidas por telefone ou e-mails, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Comunicado e demais publicações no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>.
- 1.9 O cronograma do Processo Seletivo consta no Anexo I deste Comunicado.
- 1.10 A inscrição no Processo Seletivo implica na ciência sobre POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS adotada pela Fundação CEFETBAHIA, bem como na aceitação sobre a forma de tratamento e divulgação de dados necessários à realização do certame com a devida transparência.
- 1.11 O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:
 - 1ª Etapa:** Prova Escrita, composta de duas partes: prova objetiva e questão discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;
 - 2ª Etapa:** Entrevista Individual por Competências, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.12 A pontuação das etapas está distribuída conforme o quadro 1 a seguir:

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025**

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

Quadro 1 - Distribuição dos pontos

Programa de Formação e Desenvolvimento de Trainees 2025	Pontuação		
	Etapas		Total (Tpg)
	1ª Etapa Prova Escrita	2ª Etapa Entrevista Individual por Competências	
Trainee	60	20	80

2. DAS VAGAS

2.1 O programa, os requisitos, a forma de contratação, as vagas, a carga horária semanal, a Unidade para realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do Programa, o salário e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos no quadro 2.

Quadro 2 – Vagas

PROGRAMA DE TRAINEES (40h semanais)	Salário		Taxa de Inscrição R\$ 100,00		
	Inicial: R\$ 3.049,35	Final : R\$ 6.098,70			
Etapas do programa de formação e desenvolvimento dos Trainees:					
<ul style="list-style-type: none"> Treinamento introdutório no SEBRAE/BA no formato híbrido (presencial e online); Trilha de Capacitação Universitária SEBRAE (online); Capacitações complementares no formato híbrido (presencial e online); Visistas Técnicas (ao longo do Programa, em Unidades Estratégicas e correlatas ao trabalho que o Trainee irá desenvolver); Treinamento em serviço na unidade onde o Trainee será lotado até o final do Programa; Elaboração de um projeto inovador ou processo de melhoria para a unidade onde o Trainee será lotado até o final do Programa. 					
Período previsto para realização do Programa: 12 meses					
Pré-requisitos exigidos: Curso superior completo reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em qualquer área de formação, cuja colação de grau tenha ocorrido no período entre dezembro de 2022 e a data de convocação para assinatura do contrato.					
Vencimento Básico: O Trainee contratado permanece por 6(seis) meses no Programa de Formação, com salário inicial de 50% do valor do 1º step da carreira de Analista Técnico I (R\$ 3.049,35), por 4 meses com salário de 70% do valor do 1º step da carreira de Analista Técnico I (R\$ 4.269,09) e o restante do Programa (2 meses) com salário equivalente ao 1º step da carreira de Analista Técnico I (R\$ 6.098,70).					
Por interesse do SEBRAE/BA, e havendo vaga e orçamento, os Trainees aprovados no programa poderão ser contratados para o quadro efetivo do SEBRAE/BA, com contrato por prazo indeterminado.					
Código	Unidade de realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do programa	Município de Atuação	Vagas		
			Ampla Concorrência	Negros	Pessoas com Deficiência (PCD)
001	Trainee Unidade de Suporte (USUP - Sede)	Salvador	1	0	0
002	Trainee Unidade de Integridade Corporativa (UIC - Sede)	Salvador	0	0	1
003	Trainee Unidade Regional Salvador	Salvador	2	1	0
004	Trainee Unidade Regional Feira de Santana	Feira de Santana	1	0	0
005	Trainee Unidade Regional Santo Antônio de Jesus	Santo Antônio de Jesus	1	0	0
006	Trainee Unidade Regional Vitória da Conquista	Guanambi	1	0	0
007	Trainee Unidade Regional Juazeiro	Juazeiro	1	0	0
008	Trainee Unidade de Atendimento Individual - UAIN	Salvador	2	0	0

2.1.1 Os certificados/diplomas de cursos de Educação Profissional Tecnológica de Graduação (TECNÓLOGOS), nos termos da Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, são de nível Superior, portanto podendo ser aceitos, desde que devidamente reconhecidos pelo MEC.

2.2 A contratação dos selecionados será por tempo determinado – período de 1 (um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, a depender do desempenho/performance do Trainee, verificados por meio das avaliações, integrantes do Programa de Formação, da disponibilidade de vagas e da adequação ao perfil estabelecido pelas áreas.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- 2.2.1 Os contratos de Trabalho estão sujeitos a alterações, nos termos e condições do Art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 2.3 O Programa de Trainees será realizado nas Unidades da Sede, Unidades Regionais ou Agências de Atendimento da Região Metropolitana de Salvador ou do interior do Estado, de acordo com as ações previstas nos planos de trabalho, definidos para os Trainees.
- 2.4 O SEBRAE/BA oferece, além do salário, os seguintes benefícios: Assistência Médica e Assistência Odontológica (com coparticipação), Previdência Privada, Seguro de Vida, Vale Transporte, Auxílio Alimentação e/ou Refeição, Auxílio Creche/Escola para filhos, Auxílio Funeral e auxílio Filho(a) com Deficiência.

3. EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA:
- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, na forma deste Comunicado;
 - b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - d) apresentar os documentos comprobatórios da escolaridade e requisitos constantes no item 2.1 deste Comunicado.
 - e) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
 - f) estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos;
 - g) atender às demais exigências contidas neste Comunicado.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo, contidos nos Comunicados Oficiais, divulgados no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp> e a sua tácita aceitação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2 As inscrições para o Processo Seletivo do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA (SEBRAE/BA) serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das 10h do dia **26/06/2025** às 23h59min do dia **28/07/2025** (horário local), através do endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>
- 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) tomar ciência sobre a POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS adotada pela Fundação CEFETBAHIA, disponível em www.fundacaocefetbahia.org.br, bem como aceitar a forma de tratamento e divulgação de dados necessários à realização do certame com a devida transparência.
 - b) acessar o endereço eletrônico: <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>
 - c) ler o Comunicado do processo seletivo;
 - d) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão e submetendo-se às normas expressas no Comunicado;
 - e) Selecionar o município onde deseja realizar a prova escrita, devendo optar por: **Salvador, Feira de Santana, Juazeiro, Santo Antônio de Jesus e Vitória da Conquista.**
 - f) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor da taxa de inscrição no período entre **26/06/2025** até o dia **29/07/2025**, em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional.
- 4.5 Em hipótese alguma, depois de finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar a **Unidade de realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do programa/Código** para o qual se inscreveu.
- 4.6 O candidato terá sua inscrição individualmente deferida somente após a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição mediante compensação bancária, não sendo aceitos, em hipótese alguma, pedidos de devolução da importância paga.
- 4.6.1 O candidato deverá acessar o site do processo seletivo 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir a Confirmação Individual de Inscrição (Status da Inscrição).
- 4.6.2 Efetivada a inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.
- 4.7 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- 4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será desligado do Programa de Trainee pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA (SEBRAE/BA), garantida a ampla defesa e contraditório.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
- 4.8.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.8.2 Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, na alínea f) do subitem 4.4 deste Comunicado.
- 4.9 A Fundação CEFETBAHIA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida na alínea f) do subitem 4.4 deste Comunicado.
- 4.10 O SEBRAE/BA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11 Das inscrições para candidatos às vagas reservadas à população negra**
- 4.11.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.
- 4.11.2 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por **Unidade de realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do programa/Código**, conforme o Quadro 2 deste Comunicado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 4.11.3 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou para número inteiro imediatamente inferior em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 4.11.3.1 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 4.11.4 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no Comunicado.
- 4.11.5 O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas ao candidato negro deverá, no Requerimento de Inscrição, declarar tal condição.
- 4.11.5.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção por vaga destinada ao candidato negro no momento da inscrição.
- 4.11.6 Para inscrição como negro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Comunicado, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
- 4.11.6.1 O candidato negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às etapas do Processo Seletivo, ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 4.11.7 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado no Processo Seletivo terá seu nome divulgado na lista geral e na lista dos candidatos na condição de negro.
- 4.11.8 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.
- 4.11.9 Os candidatos inscritos como negros, se aprovados nas etapas do Processo Seletivo, havendo impugnação da condição de negro, serão convocados pela Fundação CEFETBAHIA para o ato de confirmação da autodeclaração como negro, cabendo a uma Comissão Interdisciplinar responsável, a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento como negro.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- 4.11.9.1 O local, a data, o horário e os procedimentos para o ato de confirmação da autodeclaração virtual como negro, realizada no ato inscrição, serão divulgados em Aviso de Convocação para sessão de heteroidentificação, o qual será disponibilizado no site da Fundação CEFETBAHIA <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>
- 4.11.9.2 A avaliação da Comissão quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:
- a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
 - b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
 - c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) no momento do ato de confirmação da autodeclaração como negro.
- 4.11.10 O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:
- a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 4.11.1;
 - b) negar-se a fornecer alguma das informações e/ou documentos, solicitados pela Comissão Interdisciplinar, no momento da avaliação;
 - c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).
- 4.11.11 O não comparecimento ao ato de confirmação da autodeclaração como negro ou o não enquadramento na condição de pessoa negra após ato de confirmação da autodeclaração como negro, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a eliminação do candidato no Processo Seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 4.11.12 Detectada a falsidade da declaração, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.11.13 O candidato que tiver sua solicitação de inscrição deferida às vagas reservadas, concorrerá às vagas da ampla concorrência e às vagas reservadas à população negra.
- 4.11.14 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à população negra.
- 4.11.15 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas à população negra, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 4.11.16 **O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas à população negra** estará disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>, conforme cronograma constante no anexo I.
- 4.11.16.1 O candidato que tiver a sua **inscrição indeferida** poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp> nos termos do item 14 deste Comunicado.
- 4.11.16.2 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme o ato de confirmação da autodeclaração como negro, caberá interposição de recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp> nos termos do item 14 deste Comunicado.

4.12 Das inscrições para candidatos às vagas reservada à pessoa com deficiência (PCD)

4.12.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas, oferecidas neste Processo Seletivo, conforme Quadro 2. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Comunicado.

4.12.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de cargo, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior a 0,5 (cinco décimos).

4.12.2 **Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>, dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, digitalizados, em formato pdf, impreterivelmente, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição:**

a) Documento de identidade do candidato;

b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável por sua emissão;

4.12.3 O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD **INDEFERIDO**.

4.12.4 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 4.12.2, o pedido para concorrer à vaga de PCD será **INDEFERIDO**.

4.12.5 Da decisão de indeferimento do pedido para concorrer à vaga reservada à PCD caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário digital, disponível no endereço eletrônico: <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>, nos termos do item 14 deste Comunicado.

4.12.6 O laudo médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem será fornecida cópia ao candidato.

4.12.7 O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, a avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens 10, 11, 12 e 13.

4.12.8 O candidato PCD, caso deseje, poderá solicitar condição especial para realização da prova escrita, devendo seguir os procedimentos indicados no item 7 deste Comunicado.

4.12.8.1 A não solicitação de condição especial para realização da prova escrita, conforme procedimentos indicados no item 7 deste Comunicado, implicará ao candidato PCD realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

5. DISPENSA DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Poderá ser dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que, mediante requerimento específico, disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>, formulado **no primeiro dia útil do prazo destinado às inscrições**, comprove não ter condições de arcar com tal ônus, devendo a Comissão do Processo Seletivo fazendo uso das disposições contidas no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, após consulta ao CadÚnico, divulgar, no prazo de 3 (três) dias úteis, sua decisão. Da decisão de indeferimento do pedido de dispensa caberá recurso, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar da aludida divulgação, à Comissão do Processo Seletivo, que decidirá, de maneira irrecorrível, no prazo de 2 (dois) dias úteis. A referida decisão será igualmente divulgada no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>.

5.2 O candidato que tiver seu **pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição DEFERIDO** pela Comissão do Processo Seletivo com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, terá sua inscrição deferida.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- 5.3 O candidato que tiver seu **pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDO** pela Comissão do Processo Seletivo, com fundamento no parecer do órgão gestor do CadÚnico, e desejar continuar participando desse Processo Seletivo, deverá imprimir a 2ª via do boleto bancário para pagamento da Taxa de Inscrição até o último dia da inscrição, acessando o endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>.
- 5.4 A veracidade das informações apresentadas no pedido de dispensa de pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato que poderá, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, no caso de serem constatadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos. Neste caso, o candidato será automaticamente eliminado da seleção, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº. 83.936, de 06/09/1979.
- 6. DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A CANDIDATA LACTANTE REALIZAR A PROVA ESCRITA**
- 6.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp> até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 6.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf, selecionando a opção **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL DE LACTANTE (UPLOAD DOS DOCUMENTOS)**:
- a) Documento de identificação da candidata;
 - b) Certidão de Nascimento do(a) filho(a) a ser amamentado(a) (LACTENTE);
 - c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.
- 6.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.
- 6.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a permanência do LACTENTE no local de aplicação da Prova.
- 6.3.2 A pessoa acompanhante do LACTENTE indicada pela LACTANTE somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões.
- 6.4 Ao acompanhante do LACTENTE não será permitido(a):**
- a) a comunicação com candidatos;
 - b) portar e/ou usar equipamentos eletrônicos de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica fones e/ou protetores auriculares;
 - c) portar e/ou consultar livro, legislação, manual, folhetos, apostila ou qualquer material escrito;
 - d) portar e/ou usar óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares.
 - e) portar e/ou usar arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte.
- 6.5 A não obediência ao subitem 6.4 implicará em:
- a) a pessoa indicada pela LACTANTE não poder atuar como acompanhante do LACTENTE;
 - b) a pessoa indicada pela LACTANTE para atuar como acompanhante do LACTENTE não poder permanecer no local de prova;
- 6.5.1.1 A não indicação pela LACTANTE de um novo acompanhante para o LACTENTE, antes do horário previsto para fechamento dos portões, implicará na não permanência do LACTENTE no local de prova.
- 6.6 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação especial.
- 6.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 6.8 O não envio da documentação mencionada no subitem 6.2 deste Comunicado ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 6.1 causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 6.8.1 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

correios, por e- mail nem através das Redes Sociais.

6.9 O **deferimento da SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PELA CANDIDATA LACTANTE** será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no site <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>.

6.9.1 A candidata que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá interpor recurso, conforme disposto no item 14 deste Comunicado.

7. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

7.1 O candidato que necessite de condição especial para realização da prova escrita deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico:

<https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>, selecionado a opção **LAUDO MÉDICO (REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA PROVA)**, até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

7.2 O candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos, digitalizados em formato PDF:

a) Documento de identificação;

b) Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

b1) o nome completo do candidato;

b2) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova, conforme previsto no Anexo do Decreto Federal nº 9.508/2018: Tecnologias Assistivas e adaptações para a realização de provas em Processos Seletivos.

b3) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

b4) a assinatura do médico;

b5) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

7.2.1 O candidato que necessitar de tempo adicional para realização da prova escrita deverá requerê-lo, através do envio, via upload, de Laudo Médico atestando a necessidade e indicando o tempo adicional necessário.

7.3 Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.

7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

7.5 O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 7.1 deste Comunicado, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

7.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios, por e-mail nem através das Redes Sociais.

7.7 O **deferimento das solicitações de condição especial** será divulgado em Aviso específico juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>.

7.8 Da decisão de **INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** caberá recurso, nos termos do item 14 deste Comunicado, apresentado, exclusivamente, através de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>,

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO

8.1 As **INSCRIÇÕES DEFERIDAS**, conforme cronograma previsto no Anexo I, serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>.

8.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a forma de participação (ampla concorrência, negro e PCD) e município de realização da prova escrita.

8.2 O **PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** será divulgado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>.

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- 8.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da Prova Escrita, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo e o parecer sobre a condição especial solicitada.
- 8.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de **condição especial indeferida(s)** poderá interpor recurso, conforme disposto no item 14 deste Comunicado.
- 8.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>.
- 8.5 O **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, informando o local e o horário da prova e o seu respectivo número de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp> até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização da Prova Escrita.
- 8.5.1 Somente será disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** para o candidato que teve sua inscrição deferida no período e forma estabelecidos no Anexo I e no subitem 8.1, respectivamente;
- 8.5.2 Caso o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da Prova Escrita, é de inteira responsabilidade do candidato enviar e-mail para selecao@fundacaocefetbahia.org.br, anexando o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da prova, para que seja disponibilizado o **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>.
- 8.6 A Relação Geral de Inscritos, contendo o local de realização da Prova Escrita, estará disponível na opção **CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO** até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização da Prova Escrita.

9. CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

- 9.1 Caberá interposição de **REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**, devidamente comprovado, à Fundação CEFETBAHIA, **do primeiro dia das inscrições até o primeiro dia útil seguinte ao término do período destinado ao pagamento do boleto referente à taxa de inscrição**, para correção/alteração de dados cadastrais digitados pelo próprio candidato no momento da inscrição.
- 9.1.1 Será admitido **REQUERIMENTO PARA CORREÇÃO DE DADOS CADASTRAIS**, mediante UPLOAD de Documento Oficial de Identidade e/ou comprovante de residência (quando o requerimento for para correção/alteração de endereço), exclusivamente, para os itens:
- a) Correção de NOME;
 - b) Correção de NOME DA MÃE;
 - c) Correção do nº do DOCUMENTO DE IDENTIDADE;
 - d) Correção de CPF;
 - e) Correção de DATA DE NASCIMENTO;
 - f) Correção/Alteração de ENDEREÇO;
 - g) Correção de CEP;
 - h) Correção de e-mail;
 - i) Correção de CONTATO TELEFÔNICO.
- 9.1.2 Para correção dos dados referentes às alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 9.1.1, deve ser feito o upload do documento oficial de identidade;
- 9.1.3 Para correção do endereço residencial, deve ser feito o upload de um comprovante de residência.
- 9.1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos do requerimento no endereço eletrônico: <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>, sob pena de perda do prazo.
- 9.1.5 Os requerimentos deverão ser protocolados, exclusivamente, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico: <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>
- 9.1.6 Requerimentos enviados por meio diverso ao estabelecido no subitem 9.1.5 não serão conhecidos.
- 9.1.7 Os requerimentos deverão ser individuais e devidamente comprovados.
- 9.1.8 Deverá ser feito o UPLOAD dos seguintes documentos comprobatórios:
- a) Cópia do documento de identidade;
 - b) Comprovante de endereço;
- 9.1.9 Não serão analisados os requerimentos interpostos que:

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- a) não se refiram especificamente aos itens aprazados no subitem 9.1.1;
 - b) sejam extemporâneos;
 - c) não contenham UPLOAD dos documentos comprobatórios;
 - d) tenham sido feitos por meio diverso ao estabelecido no subitem 9.1.5.
- 9.1.10 Admitir-se-á um único requerimento por candidato, para os eventos referidos no subitem 9.1.1.
- 9.1.11 Admitir-se-á um único requerimento para cada candidato, não sendo aceitos requerimentos coletivos.
- 9.1.12 Requerimento interposto em desacordo com este Comunicado não será considerado.
- 9.1.13 O prazo para interposição de requerimento é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 9.1.14 Não serão aceitos requerimentos presenciais, via fax, via correio eletrônico, através das Redes Sociais ou, ainda, fora do prazo.
- 9.1.15 Os requerimentos serão analisados e serão divulgadas as respostas no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>
- 9.1.16 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10. DA PROVA ESCRITA (1ª ETAPA)

10.1 Características da Prova Escrita

- 10.1.1 A PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório e classificatório, será composta por duas partes, entregues, simultaneamente, aos candidatos, com as seguintes características:
- a) 1ª Parte:** Prova Objetiva contendo 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), totalizando 50 (cinquenta) pontos, para todas as opções de **Unidade de realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do programa/Código.**
 - b) 2ª Parte:** Questão Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10(dez) pontos.
- 10.1.2 A atribuição de peso (Pso) às questões dar-se-á de acordo com o quadro 3, totalizando 60 (sessenta) pontos;
- 10.1.3 O Conteúdo programático exigido para a prova escrita consta no ANEXO II deste Comunicado.
- 10.1.3.1 Serão exigidas as atualizações legislativas pertinentes ao conteúdo programático, vigente até a data de publicação deste Comunicado.
- 10.1.4 O quadro 3 apresenta as áreas de conhecimentos, a quantidade de questões, os respectivos pesos e o total de pontos da prova escrita.

Quadro 3 – CARACTERÍSTICAS DA PROVA ESCRITA

Área do conhecimento	Quantitativo de questões / peso (Pso / Psr)			Total	
	1	1,5	2	Questões	Pontos
Conhecimentos Gerais	15	5	0	20	22,5
Conhecimentos Específicos	0	5	10	15	27,5
Questão Discursiva (10pts)	1			1	10
Somatório Geral	16	10	10	36	60

10.2 Data, local e horário da Prova Escrita

- 10.2.1 A Prova Escrita realizar-se-á em **10/08/2025**, no turno matutino, nos municípios de **SALVADOR, FEIRA DE SANTANA, JUAZEIRO, SANTO ANTÔNIO DE JESUS e VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas a esses municípios, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação da rede escolar dos municípios, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou horário será especificada oportunamente no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>
- 10.2.2 O candidato somente poderá fazer a prova escrita no município escolhido no ato de inscrição e no local de aplicação de prova definido no Cartão Informativo de Inscrição.
- 10.2.3 A prova escrita terá duração de **3h** (três horas), com horário de início previsto para às **8h** (oito horas), considerado o HORÁRIO LOCAL. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora fixada para o início da sua aplicação, portando documento de identificação com foto, o Cartão Informativo de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 10.2.4 Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às **07h20min** (sete horas e vinte minutos) e às **07h50min** (sete horas e cinquenta minutos), considerado o HORÁRIO

LOCAL. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

10.2.5 Ao candidato só será permitida a realização da prova escrita na data, horário e local informados nos itens 10.2.1, 10.2.2 e 10.2.3.

10.2.6 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova escrita qualquer que seja o motivo alegado.

10.2.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento das informações relativas à realização da prova escrita como justificativa de sua ausência.

10.2.8 O não comparecimento à prova escrita, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

10.3 Acesso ao local e à sala de aplicação da prova escrita

10.3.1 O local e o horário da prova, bem como os protocolos e as orientações a serem seguidas pelos candidatos para realização da **PROVA ESCRITA encontram-se disponibilizados no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**, disponível no endereço eletrônico: <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.

10.3.1.1 O candidato é o único responsável por acessar as informações referentes a data, horário, realização das etapas do Processo Seletivo diretamente no site onde realizou a inscrição, não tendo o SEBRAE/BA nem a Fundação CEFETBAHIA a obrigação de enviar informações tampouco efetuar contatos individuais, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e informações contidas neste Comunicado, bem como nas demais publicações sobre este processo seletivo.

10.3.2 Somente será admitido à sala de prova o candidato, previamente inscrito, que apresentar documento original, dentro do prazo de validade, que legalmente o identifique, tais como:

- a) Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, as do COREN, CREFITO, CRESS, CRF, etc.;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) original em meio físico. **A CTPS digital não é válida como documento de identificação;**
- d) Carteira Nacional de Habilitação (com foto) original, em meio físico, na forma da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/1997;
- e) Carteira Nacional de Habilitação digital, que só será aceita se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

10.3.2.1 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará prova.

10.3.2.2 Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

10.3.2.3 Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.3.2.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e impressão digital em formulário específico.

10.3.2.5 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10.3.3 O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o nome constante no seu documento de identificação.

10.3.4 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento de aplicação das provas.

10.3.5 Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, do município e do local pré-determinados.

10.4 Recomendações ao candidato no dia da Prova Escrita

10.4.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova escrita:

- a) comparecer ao local designado, munido de documento oficial de identidade e caneta esferográfica de tinta preta ou azul escura, cujo corpo seja de material transparente.
- b) não levar equipamentos eletrônicos de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- c) não levar livro, legislação, manual, folhetos, apostila ou qualquer material escrito;
- d) não levar óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares.

10.4.2 É vedado o ingresso de candidato portando arma no local da prova escrita, mesmo que possua o respectivo porte.

10.4.3 O candidato, ao ingressar no local de realização da prova escrita, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.

10.4.3.1 É aconselhável que os candidatos retirem a bateria do telefone celular e similares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do alarme, caso esteja ativado.

10.4.3.2 Caso o telefone celular, *smartphone*, relógio digital, *smartwatch*, tablet e/ou equipamentos similares emitam algum som ou vibração, o candidato será excluído do certame.

10.4.3.3 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

10.5 Procedimentos para realização da Prova Escrita

10.5.1 Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova escrita.

10.5.2 Os pertences do candidato deverão acondicionados conforme a respectiva natureza:

- a) eletrônicos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences, entregue ao candidato no momento de ingresso à sala destinada à aplicação da prova, lacrado e acomodado embaixo da carteira do próprio candidato, não podendo ser acessado durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA e o SEBRAE/BA por perdas ou extravios ocorridos durante a realização da prova escrita, nem por danos neles causados.
- b) demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova escrita.

10.5.3 Depois de identificado e instalado na sala de aplicação da prova escrita, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico quer seja por meio eletrônico, enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.5.4 O candidato deverá prestar atenção às instruções para realização da prova escrita transmitidas pelo fiscal da sala.

10.5.5 A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação da prova escrita, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura.

10.5.6 É de inteira responsabilidade do candidato, ao receber o material para realizar a prova (folhas de respostas e caderno de questões), conferir se:

- a) os dados pessoais constantes nas folhas de respostas estão corretos;
- b) a opção do Programa Trainee constante nas folhas de respostas está de acordo com a constante na relação de inscrições deferidas;
- c) o caderno de questões se refere a opção do Programa Trainee constante na relação de inscrições deferidas;
- d) o caderno de questões contém a quantidade de questões constantes no Quadro 3 deste Comunicado.

10.5.6.1 Qualquer irregularidade identificada pelo candidato no material recebido para realizar a prova escrita deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal da sala, antes do início da prova, para que seja providenciada a sua substituição. Não serão aceitas reclamações posteriores.

10.5.7 Durante a realização da prova escrita não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.

- 10.5.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova escrita, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.
- 10.5.9 Após o ingresso do candidato na sala de aplicação da prova escrita, somente será permitida a ida ao sanitário após transcorrido 30 min (trinta minutos) do início da prova.
- 10.5.10 Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.
- 10.5.11 Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término da prova escrita.
- 10.5.11.1 Em hipótese alguma, o candidato poderá levar o Caderno de Questões antes do horário permitido.
- 10.5.12 Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, as suas Folhas de Respostas das Questões Objetivas e da Questão Discursiva.
- 10.5.13 O último candidato, além de cumprir o disposto no subitem 10.5.12, ao concluir a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá registrar esse fato no Relatório de Ocorrências da Sala.
- 10.5.14 O gabarito e o caderno de questões da Prova Escrita estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>, a partir do primeiro dia útil após a aplicação da prova, de acordo com o cronograma previsto no Anexo I.
- 10.5.14.1 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Comunicado.

10.6 Preenchimento das Folhas de Respostas

10.6.1 Preenchimento da Folha de Respostas referente à 1ª Parte da Prova Escrita: questões objetivas

- 10.6.1.1 A Folha de Respostas das Questões Objetivas é identificada com o nome, o nº de inscrição, o nº do documento de identidade, o CPF e a opção de Programa Trainee do candidato.
- 10.6.1.1.1 A conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas é de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.1.2 Após a conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questões Objetivas, o candidato deve assinar no campo destinado à assinatura.
- 10.6.1.3 As respostas referentes às questões objetivas deverão ser transcritas para a folha de respostas das questões objetivas personalizada, único documento válido para a correção da 1ª parte da prova escrita, através do preenchimento das bolhas com caneta esferográfica de tinta cor azul escura ou preta.
- 10.6.1.3.1 O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na Folha de Respostas das Questões Objetivas e na capa do caderno de questões.
- 10.6.1.3.2 As respostas não devem ser preenchidas à lápis.
- 10.6.1.3.3 Para cada questão só há uma resposta correta.
- 10.6.1.3.4 Não assinale mais de uma alternativa para uma mesma questão.
- 10.6.1.3.5 Não deixe questão sem marcação de alternativa.
- 10.6.1.3.6 Emendas e/ou rasuras no preenchimento das respostas podem implicar no não reconhecimento da resposta pelo equipamento de leitura óptica, implicando, portanto, em atribuição de nota 0 (zero) à respectiva questão.
- 10.6.1.3.7 Na correção da Folha de Respostas das Questões Objetivas, **será atribuída nota 0 (zero) à questão objetiva:**
- a) marcada com a alternativa incorreta;
- b) com mais de uma alternativa assinalada;
- c) sem alternativa assinalada;
- d) com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu.

10.6.2 Preenchimento da Folha de Resposta referente à 2ª Parte da Prova Escrita: Questão Discursiva

- 10.6.2.1 A Folha de Resposta da Questão Discursiva é identificada na área destacável com o nome, o nº de inscrição, o nº do documento de identidade, o CPF e a opção de Programa Trainee do candidato.
- 10.6.2.1.1 A conferência dos dados constantes na Folha de Resposta da Questão Discursiva é de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.6.2.2 Após a conferência dos dados constantes na Folha de Respostas das Questão Discursiva, o candidato

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

deve assinar no campo destinado à assinatura localizado na capa.

10.6.2.3 A produção textual:

a) poderá ser desenvolvida no espaço reservado ao rascunho no Caderno de questões, porém a resposta definitiva deve ser transcrita na área pautada da Folha de Resposta da Questão Discursiva.

b) deve seguir as **Orientações para a questão discursiva**, constante no caderno de questões.

10.6.2.4 A resposta definitiva deverá ser transcrita na área pautada da Folha de Resposta da Questão Discursiva, usando caneta esferográfica de tinta **azul-escuro** ou **preta**.

10.6.2.4.1 A resposta definitiva não deverá ser transcrita à lápis na área pautada da Folha de Resposta da Questão Discursiva;

10.6.2.5 A Folha de Resposta da Questão Discursiva não deverá ser deixada em branco;

10.6.2.6 A resposta à questão discursiva deverá obedecer ao número de linhas estabelecido nas **Orientações para a questão discursiva**, constante no caderno de questões. Não será considerado o texto escrito fora desse limite.

10.6.2.6.1 Preferencialmente, não utilize letra de fôrma. Caso o faça, destaque as iniciais maiúsculas.

10.6.2.7 Será atribuída nota zero à questão discursiva que:

a) estiver em branco;

b) de qualquer forma possa ser identificada na folha pautada destinada à resposta;

c) não aborde o tema proposto;

d) não obedeça a quantidade mínima de linhas estabelecida na questão;

e) estiver escrita à lápis;

f) esteja ilegível;

g) for apresentada em versos;

h) estiver escrita em língua diversa à Língua Portuguesa;

i) não atender às disposições contidas nas orientações para a questão discursiva constante no caderno de questões.

10.6.3 Em nenhuma hipótese haverá substituição de nenhuma da(s) Folha(s) de Respostas quer seja das questões objetivas quer seja das questões discursivas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.

10.6.4 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

10.7 EXCLUSÃO DO CERTAME

10.7.1 Terá sua prova escrita anulada e será, automaticamente, excluído do Processo Seletivo o candidato que, no local e horário previsto para a realização da prova escrita:

a) não estiver presente na sala ou local de realização da prova escrita, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer à prova escrita, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar documento que legalmente o identifique;

d) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova escrita;

e) se ausentar da sala da prova escrita, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal;

f) se ausentar do local da prova escrita antes de decorrida uma hora do início da mesma;

g) se ausentar da sala da prova escrita levando a Folha de Respostas das Questões Objetivas e/ou da Questão Discursiva;

h) se ausentar da sala da prova escrita levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, especificado neste Comunicado, ou outros materiais não permitidos, sem autorização, ou não devolver integralmente o material recebido;

i) estiver portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o respectivo porte;

j) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova escrita;

k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para execução da prova, e/ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;

l) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares mesmo que devidamente acondicionados no envelope de guarda de pertences durante o período destinado a realização da prova escrita;

m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, ou

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova escrita, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da prova e no acesso aos sanitários;
- n) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares;
 - o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - p) se recusar a ser submetido ao detector de metais e/ou detector de radiofrequência;
 - q) fizer anotação de informações relativas a suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - r) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na(s) folhas de respostas;
 - s) se recusar a entregar a(s) folhas(s) de respostas após o horário estabelecido para o término do tempo destinado para a realização da Prova Escrita;
 - t) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes da última hora faltante para o término da prova escrita;
 - u) faltar com o devido respeito ou tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Equipe de Aplicação, bem como com qualquer Autoridade presente e/ou com os demais candidatos;
 - v) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição;
- 10.7.2 Poderá, também, ser excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os materiais indicados nas alíneas “k”, “l”, “m” e “n” do subitem 10.7.1 após o procedimento estabelecido no subitem 10.5.
- 10.7.3 Serão, ainda, EXCLUÍDOS DO CERTAME, para todos os efeitos, os candidatos que:
- a) não atenderem aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Comunicado;
 - b) fizerem, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
 - c) efetuarem o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Comunicado;
 - d) não possuírem os pré-requisitos para o Programa Trainee do SEBRAE/BA, estabelecidos no subitem 2.1;
 - e) deixarem de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Comunicado;
 - f) não satisfizerem os requisitos fixados neste Comunicado.
 - g) não atingirem a pontuação mínima estabelecida no subitem 11.2.2 deste Comunicado.
- 10.7.4 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11 DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

11.1 Da Nota na 1ª Parte da Prova Escrita: Prova Objetiva (Not)

11.1.1 O valor unitário de cada questão objetiva (No) é igual a 1(um) ponto;

11.1.2 A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: **Nop = No x Pso**

b) A nota total obtida na 1ª parte da Prova Escrita (Not) corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada: **Not = ΣNop.**

11.2 Da Habilitação / Inabilitação na 1ª parte da Prova Escrita (prova objetiva):

11.2.1 O percentual de acerto na 1ª parte da Prova Escrita (Pa) é calculado pela seguinte fórmula matemática:

$$Pa = (Not/Tpo) \times 100$$

11.2.2 Depois de apurada a nota da prova objetiva (Not), os candidatos serão relacionados por Programa Trainee/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas (Not) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação na 1ª parte da Prova Escrita for inferior ou igual a 3(três) vezes o número de vagas ofertadas, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto na 1ª parte da Prova Escrita (Pa) igual a 40% (quarenta por cento).

11.2.3 Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação na prova objetiva for superior 3(três) vezes o número de vagas, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas (Pa) igual a 40% (quarenta por cento).

11.2.3.1 O candidato **INABILITADO** na 1ª parte da Prova Escrita (prova objetiva) será excluído do Processo Seletivo.

11.3 Do desempate na 1ª parte da Prova Escrita (prova objetiva):

11.3.1 Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- b) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1,5;
- c) o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1.

11.3.2 Depois de apurada na 1ª parte da Prova Escrita (Not), os candidatos **HABILITADOS** serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota.

11.4 Dos HABILITADOS para correção da 2ª parte da Prova Escrita (Questão Discursiva):

11.4.1 Somente os candidatos HABILITADOS na 1ª parte da Prova Escrita (Prova Objetiva) terão a questão discursiva corrigida.

11.4.2 O candidato INABILITADO na 1ª parte da Prova Escrita (Prova Objetiva) não terá sua questão discursiva corrigida e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

11.5 Da nota na Questão Discursiva:

11.5.1 A Questão discursiva vale 10 (dez) pontos. A nota total da questão discursiva padronizada (Nrp) corresponde ao produto entre a nota da questão discursiva (Nr) e o respectivo peso (Psr), sendo representada pela seguinte fórmula matemática: $Nrp = Nr \times Psr$

11.6 Da Habilitação / Inabilitação na 2ª Parte da Prova Escrita (Questão Discursiva):

11.6.1 O candidato que obtiver nota 0(zero) na 2ª Parte da Prova Escrita estará **INABILITADO** no Processo Seletivo.

11.6.2 O candidato que obtiver nota superior a 0(zero) na 2ª Parte da Prova Escrita estará **HABILITADO** no Processo Seletivo.

11.6.3 O tema da questão discursiva será de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo II, objetivando avaliar o disposto no quadro 4 a seguir:

Quadro 4 – CARACTERÍSTICAS DA QUESTÃO DISCURSIVA

Critério	Descritivo	Pontuação
Conhecimento Técnico do tema	<ul style="list-style-type: none">✓ Abordagem técnica do tema✓ Coerência dos argumentos✓ Adequação do vocabulário✓ Emprego de linguagem técnica	6,0
Estrutura do texto	<ul style="list-style-type: none">✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão✓ Ortografia✓ Pontuação✓ Concordância e Regência nominal e verbal	4,0
TOTAL		10,0

11.7 Da Nota na Prova Escrita (1ª Etapa):

11.7.1 Depois de apurada a questão discursiva, a nota na 1ª Etapa (Ngl) corresponde à soma entre a nota total nas questões objetivas (Not) e a nota na questão discursiva padronizada (Nrp), sendo representada pela fórmula matemática:

$$Ngl = Not + Nrp.$$

11.7.2 Depois de apurada a nota na 1ª Etapa (Ngl) da prova escrita, os candidatos HABILITADOS, para todas as opções do Programa Trainee serão CLASSIFICADOS em ordem decrescente de nota na 1ª Etapa (Ngl).

12. DA ENTREVISTA INDIVIDUAL (2ª ETAPA)

12.1 Somente os candidatos HABILITADOS na 1ª Etapa poderão participar da 2ª Etapa do Processo Seletivo: Entrevista Individual.

12.1.1 Será divulgada, em Aviso Específico, a lista nominal dos convocados para Entrevista Individual, contendo os procedimentos, a forma, o local, a data, o horário e a duração da Entrevista, no endereço eletrônico da Fundação CEFETBAHIA : <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>

12.2 A Entrevista Individual valerá 20 (vinte) pontos.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- 12.3 Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo 3 (três) profissionais, representantes da Fundação CEFETBAHIA e do SEBRAE/BA.
- 12.4 A Entrevista Individual terá duração total de, no máximo, 30 (trinta) minutos/por candidato, sendo certo que o Aviso de Convocação para a Entrevista Individual estabelecerá como serão distribuídas as atividades nesse tempo.
- 12.5 A Entrevista Individual consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas nesse Processo Seletivo: Foco no Cliente, Orientação à Inovação, Atuação Colaborativa, Inteligência Emocional e Orientação para resultados, das quais serão escolhidas três para serem avaliadas.
- 12.6 A Entrevista Individual será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 5.

QUADRO 5 – BAREMA DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA	A resposta superou o esperado.	5
APLICA	A resposta foi adequada ao esperado	4
	A resposta foi incompleta, porém satisfatória	3
APLICA PARCIALMENTE	A resposta foi incompleta, porém aceitável	2
	A resposta foi abaixo do esperado	1
NÃO APLICA	Não houve resposta	0

- 12.7 Serão atribuídas notas por examinador (Ne1, Ne2 e Ne3), para cada candidato, para cada uma das competências, de acordo com o barema constante no quadro 5.
- 12.7.1 A Nota da Entrevista Individual (NgII) corresponde à nota padronizada na entrevista individual por competência (Nep), que será obtida da seguinte forma:
- A) Inicialmente, obtendo-se a média aritmética (M) das notas atribuídas pelos examinadores:

$$M = Ne1 + Ne2 + Ne3$$

- B) Por fim, obtendo-se a Nota padronizada da Entrevista Individual por Competência (Nep)

$$Nep = \frac{M * 20}{15}$$

- 12.8 Será **HABILITADO** o candidato que obtiver Nep maior ou igual a 70% do total de pontos disponibilizados para a Entrevista Individual (Tpr).
- 12.8.1 Será **INABILITADO** o candidato que obtiver Nep inferior a 70% do total de pontos disponibilizados para a Entrevista Individual (Tpr).
- 12.9 Todo o processo será gravado e filmado, devendo o candidato, no ato de sua identificação pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, aceitar o Termo de Autorização referente ao uso da imagem, que será utilizada, exclusivamente, para fins do Processo Seletivo. Demais informações inerentes à Entrevista Individual constarão no Aviso de Convocação para essa etapa.
- 12.10 No dia da Entrevista Individual, o candidato deverá conectar-se à sala virtual designada no Aviso de Convocação para a Entrevista Individual com antecedência mínima de 10 minutos.
- 12.10.1 Não será admitida a entrada do candidato na sala virtual após o horário estabelecido para o seu início.
- 12.10.2 O candidato somente terá acesso à sala virtual designada para realização da entrevista individual mediante prévio envio e exibição, obrigatórios, de cópia do seu Documento de Identidade, nos termos do Aviso de Convocação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 12.10.2.1 Serão considerados Documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

(ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

- 12.11 Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados no Aviso de Convocação, disponibilizado no endereço eletrônico Fundação CEFETBAHIA: <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>
- 12.11.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da Entrevista Individual.
- 12.11.2 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da Entrevista Individual como justificativa de sua ausência.
- 12.11.3 O não comparecimento à sala virtual designada no Aviso de Convocação para a Entrevista Individual, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- 12.12 O SEBRAE/BA e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por perdas de conexão ocorridos durante a realização das avaliações decorrentes de falhas na rede ou em equipamentos do candidato.
- 12.13 Demais informações inerentes à Entrevista Individual constarão no Aviso de Convocação para essa etapa.
- 12.14 Será atribuída nota 0(zero) na Entrevista Individual e/ou será excluído do Processo Seletivo, o candidato que:**
- a) não comparecer ao local, na data e horário estabelecidos para realização da Entrevista Individual divulgados no Aviso de Convocação;
 - b) não apresentar documento que legalmente o identifique;
 - c) não aceitar o Termo de Autorização para gravação e imagem da Entrevista Individual, sabendo-se que sua imagem será utilizada, exclusivamente, para fins do Processo Seletivo;
 - d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, mp3, mp4, telefone celular, *smartphone*, *smartwatch*, tablet, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor de ondas eletromagnéticas, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme veicular, chaves eletrônicas de veículo automotor ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares mesmo que devidamente acondicionados no envelope de guarda de pertences durante o período destinado à realização da Entrevista Individual;
 - e) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, anotação, legislação, manual, folhetos, ou qualquer material escrito durante o processo de entrevista;
 - f) estiver usando óculos escuros, *google glass*, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, fones de ouvido, gorro, chapéu, boné ou similares;
 - g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - h) se recusar a ser submetido ao detector de metais e/ou detector de radiofrequência;
 - i) descumprir as instruções contidas no Aviso de Convocação para a Entrevista Individual;
 - j) comparecer ao local da entrevista portando qualquer tipo de arma, mesmo que possua o referido porte.
 - k) Não atingir a pontuação mínima estabelecida no subitem 12.8 deste Comunicado.
 - l) utilizar de meios ilícitos para a responder aos questionamentos da banca examinadora;
 - m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para execução da Entrevista Individual;
 - n) fizer anotação de informações relativas aos questionamentos e/ou suas respostas da Banca Examinadora;
 - o) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo da Entrevista Individual;
 - p) faltar com o devido respeito ou tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer membro da Banca Examinadora ou da Equipe de Aplicação, bem como com qualquer Autoridade presente e/ou com os demais candidatos;
 - q) Fizer declaração falsa durante a entrevista;
- 12.15 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua Entrevista Individual será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma da nota obtida na **1ª Etapa** Prova Escrita (Ngl), com os pontos atribuídos na **2ª Etapa**: Entrevista Individual, (NgII). O candidato **HABILITADO** será classificado por **Unidade de realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do programa/Código**, em ordem decrescente de nota global :

$$NG = Ngl + NgII$$

Onde:

NG = Nota Global no Processo Seletivo
Ngl = Nota da Primeira Etapa (Prova Escrita)
NgII = Nota da Segunda Etapa (Entrevista Individual)

13.2 Somente será **APROVADO** no Processo Seletivo, por Programa Trainee, o candidato **HABILITADO** cuja classificação tenha sido igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por Programa Trainee /codigo, de acordo com o item 2.1 deste Comunicado.

13.3 Somente será **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** no Processo Seletivo, por **Unidade de realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do programa /Código**, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação tenha sido maior do que o número de vagas ofertadas por Programa Trainee/código, de acordo com o item 2.1 deste Comunicado.

13.3.1 Em caso de desistência, a convocação do candidato classificado para reserva técnica deverá obedecer rigorosamente a ordem de classificação, respeitado o prazo de validade do presente Processo Seletivo.

13.4 O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

13.5 Havendo empate na nota global (NG), terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) Maior nota na 2ª Etapa: entrevista individual;
- b) Maior nota na 2ª parte da Prova Escrita: questão discursiva;
- c) Maior nota na 1ª parte da Prova Escrita: prova objetiva;
- d) Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha idade mais elevada, considerando dia, mês e ano de nascimento.

13.6 O resultado final do Processo Seletivo será publicado por meio de Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos em ordem de classificação;

13.7 Para todos os candidatos **CLASSIFICADOS PARA RESERVA TÉCNICA** de todas as Unidades de realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do programa, será criada uma lista de classificação geral independente da **Unidade de realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do Programa/Código** para o qual se inscreveu.

13.7.1 Os candidatos **CLASSIFICADOS PARA RESERVA TÉCNICA** constantes na lista de classificação geral mencionada no item 13.7 **poderão** ser convocados para outra **Unidade de realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do Programa/Código** somente se todas as condições a seguir forem atendidas:

- a) após todos os candidatos **APROVADOS** para todas as **Unidades de realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do Programa/Código** já terem sido convocados.
- b) não houver cadastro reserva de candidatos para a **Unidade de realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do Programa/Código** para a qual será convocado;
- c) houver disponibilidade de vagas para a Unidade de realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do Programa/Código para a qual será convocado;
- d) houver interesse do candidato;
- e) obedecida a ordem de classificação geral, criada no subitem 13.7.

13.7.1.1 Caso o candidato convocado não manifeste interesse pela vaga ofertada na Unidade de realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do Programa/Código, será automaticamente deslocado para o final da Lista de Classificação Geral, criada no subitem 13.7, ficando preservada a sua classificação para a Unidade de realização do treinamento em serviço e possível lotação ao final do Programa/Código escolhida no momento da inscrição.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA, **no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário das 10h às 17h**, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento:

- a) do pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição;
- b) da condição especial para realização da Prova Escrita;
- c) da forma de participação em reserva de vagas.

14.1.2 contra o gabarito preliminar para as questões da 1ª Parte da Prova Escrita;

14.1.3 contra o resultado da 1ª Parte da Prova Escrita;

14.1.4 contra o resultado da Prova Escrita;

14.1.5 contra o resultado da Entrevista Individual;

14.1.6 contra o Resultado final e Classificação dos candidatos.

14.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>.

14.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>, sob pena de perda do prazo recursal.

14.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>.

14.5 Não serão conhecidos os recursos que sejam enviados :

- a) por meio diverso ao estabelecido no item 14.4;
- b) em período diverso ao estabelecido no item 14.1.;

14.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

14.7 Especificamente, no que trata o subitem 14.1.2, o recurso:

- a) deverá apresentar fundamentação técnica para requerer alteração de gabarito ou anulação da questão;
- b) deverá tratar, na fundamentação técnica, de uma única questão por recurso;
- c) deverá tratar, na fundamentação técnica, da questão selecionada pelo candidato no requerimento eletrônico;
- d) não deverá conter a identificação do candidato no campo destinado à fundamentação técnica.

14.8 Não serão analisados os recursos interpostos que:

- a) não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 14.1;
- b) não contenham fundamentação técnica;
- c) tratem de fase diversa ao objeto do recurso;
- d) tratem, na fundamentação técnica, de mais de uma questão;
- e) tratem, na fundamentação técnica, de questão diversa à selecionada pelo candidato no requerimento eletrônico;
- f) contenham identificação do candidato no campo destinado à fundamentação técnica, quando estiverem relacionados aos subitens 14.1.2 e 14.1.4.

14.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido nos subitens 14.1.1, 14.1.3, 14.1.4, 14.1.5 e 14.1.6.

14.10 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.11 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, implicará em:

- a) abertura de novo prazo recursal, exclusivamente para as questões afetadas;
- b) correção das provas objetivas de acordo com o novo gabarito;

14.12 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.13 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- 14.15 Recurso interposto em desacordo com este Comunicado não será conhecido.
- 14.16 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 14.17 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 14.18 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico, redes sociais ou, ainda, fora do prazo.
- 14.19 O resultado da análise dos recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar será divulgado no endereço eletrônico:
<https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>.
- 14.19.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 14.20 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 15.1 O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Sebrae e publicado no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>, em ordem classificatória.
- 15.2 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo, o SEBRAE/BA convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Processo Seletivo, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Opção de Programa Trainee, através do endereço eletrônico: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/sebraeaz/Comunicado-0012025-processo-seletivo-trainee>
- 15.3 Todas as publicações **após** a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/sebraeaz/processo-seletivo-programa-de-trainee-comunicado-012025%2cc9421f2eb9e77910VgnVCM1000001b00320aRCRD>

16. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

- 16.1 As contratações serão efetuadas por prazo determinado, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão posteriormente informados pelo SEBRAE/BA.
- 16.2 O candidato será convocado através da publicação das convocações no site do SEBRAE/BA e por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Avisos/Comunicados de convocação que serão publicados.
- 16.2.1 Será considerado desistente e será eliminado do certame o candidato convocado que:
- a) deixar de comparecer no local e prazo fixados na Convocação;
 - b) deixar de apresentar todos documentos solicitados na Convocação;
 - c) deixar de realizar a inspeção médica oficial;
 - d) não assinar o contrato no prazo fixado na Convocação.
- 16.3 A habilitação para o Programa de Trainees dependerá de prévia inspeção médica oficial a ser realizada por Comissão Especial designada pelo SEBRAE. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do Programa de Trainees. O candidato considerado INAPTO para o exercício do Programa de Trainees, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 16.3.1 Os candidatos com deficiência (PCD), se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do Programa de Trainees.
- 16.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do Programa de Trainees, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 16.4 Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Comunicado, deverá apresentar os seguintes documentos em CÓPIA SIMPLES ACOMPANHADA DO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) Atestado médico comprovando aptidão física e mental, após exames médicos admissionais definidos pelo Sebrae;

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

- c) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função autenticado;
- d) Cédula de Identidade (RG);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- k) Cartão/Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) Currículo Vitae;
- n) 02 fotos 3x4 recentes;
- o) demais documentos que o Sebrae julgar necessários, posteriormente informados.

16.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Unidade de Gestão de Pessoas do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 16 deste Comunicado.

16.6 O Candidato que deixar de apresentar, por ocasião da convocação, a documentação de comprovação dos pré-requisitos exigidos para ocupar a vaga (escolaridade e período de colação de grau) e no período determinado pelo Sebrae, estará eliminado do Processo.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Comunicado poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Fundação CEFETBAHIA, no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>

17.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, e Comunicados, referentes ao Processo Seletivo de que trata este Comunicado, sendo certo que:

17.3.1 Todas as publicações **até** a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>

17.3.2 Todas as publicações **após** a homologação do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ba/sebraeaz/processo-seletivo-programa-de-trainee-comunicado-012025%2cc9421f2eb9e77910VgnVCM100001b00320aRCRD>

17.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Processo Seletivo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Comunicado e em outros Comunicados referentes às fases deste Processo Seletivo.

17.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas/fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo.

17.6 O SEBRAE e a Fundação CEFETBAHIA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo.

17.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, até a data de publicação da homologação dos resultados, poderá requerer, conforme item 9 deste Comunicado.

17.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Superintendente do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA, ouvida a Fundação CEFETBAHIA.

17.9 Será admitida a impugnação deste Comunicado, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

17.9.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex ou para o endereço da Fundação CEFETBAHIA, Boulevard América, nº 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador-Ba, CEP 40.050-320.



**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025
Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001**

17.10 Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.
Salvador, 18 de junho de 2025

Jorge Khoury
Diretor Superintendente
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DA BAHIA – SEBRAE/BA

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
SEBRAE - Bahia
Processo Seletivo para Provimento de vagas do Programa de Trainees
Comunicado nº 001/2025

Contendo as alterações introduzidas pela Errata 001

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <https://www.fundacaocefetbahia.org.br/sebrae/2025/trainee/selecao.asp>

CRON	EVENTO	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Comunicado	18/06/2025
2	Período de Inscrição	26/06/2025 28/07/2025
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	26/06/2025 29/07/2025
4	Publicação das inscrições deferidas	30/07/2025
5	Interposição de Recurso contra as inscrições deferidas	31/07/2025
6	Divulgação do Cartão Informativo de Inscrição	Até 04/08/2025
7	Prova Escrita	10/08/2025
8	Divulgação do Gabarito Preliminar	11/08/2025
9	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar	12/08/2025
10	Resultado da Análise dos recursos contra o Gabarito Preliminar	15/08/2025
11	Resultado da 1ª Parte da Prova Escrita	20/08/2025
12	Interposição de recursos contra o resultado da 1ª Parte da Prova Escrita	21/08/2025
13	Resultado da Análise dos recursos contra o resultado da 1ª Parte da Prova Escrita	22/08/2025
14	Resultado da Prova Escrita	22/08/2025
15	Interposição de recursos contra o resultado da Prova Escrita	25/08/2025
16	Resultado da Análise dos recursos contra o resultado da Prova Escrita	27/08/2025
17	Resultado Definitivo da Prova Escrita	27/08/2025
18	Convocação para Entrevista Individual	25/08/2025
19	Entrevista Individual	27/08/2025 29/08/2025
20	Resultado da Entrevista Individual	01/09/2025
21	Interposição de Recursos contra o Resultado da Entrevista Individual	02/09/2025
22	Resultado da Análise dos Recursos da Entrevista Individual	04/09/2025
23	Resultado Final	04/09/2025
24	Interposição de recursos contra o Resultado Final	05/09/2025
25	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado Final	08/09/2025
26	Homologação	10/09/2025

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Domínio da ortografia oficial. Emprego de tempos e modos verbais. Domínio da estrutura morfosintática do período. Emprego das classes de palavras. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. colocação pronominal; formas de tratamento (usos e adequações). Emprego do sinal indicativo de crase. Palavras de conexão intervocabular e interoracional e suas relações no contexto, como articuladores, conectores e operadores argumentativos. Coesão e coerência. Processo de coordenação: paralelismo de construção; relação de parataxe. Processo de subordinação: suas relações de dependência e de interdependência; relação de hipotaxe. Orações coordenadas e subordinadas (desenvolvidas e reduzidas). Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, hiponímia e hiperonímia. Figuras de linguagem. Níveis de linguagem e funções da linguagem.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Raciocínio lógico: conceitos, fundamentos, valor lógico, proposições, argumentos, tabelas-verdade, operadores lógicos, conectivos lógicos, equivalência lógica, tautologia, contradição e contingência. Diagramas lógicos. Lógica sequencial. Problemas Lógicos. Implicação lógica. Inferência s. Teoria dos Conjuntos: classificação dos conjuntos; representação; relação entre elementos e conjuntos; operações entre conjuntos. Análise combinatória: permutação, arranjos e combinações. Probabilidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Micro e Pequenas Empresas no Brasil:

Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores).

Sistema SEBRAE: Código de ética do Sistema SEBRAE.
<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/BA/Anexos/Anexos%20PDF/Codigo-de-Etica-Sistema-Sebrae.pdf>

Gestão de Pequenos Negócios: Gestão de Pequenos Negócios. Gestão e Planejamento de Vendas; Vendas: B2B; B2C; direta e digital; Prospecção e fidelização de clientes. Marketing de Serviço e de Varejo. Marketing digital; Canais digitais e Relacionamento digital; Redes sociais e usabilidade em redes digitais; User experience. Gestão e execução de projetos. Empreendedorismo: formalização de empresas, microempreendedor individual, modelagem de negócio, concepção do negócio. Criatividade e Inovação: Design Thinking. Startups . Inteligência Artificial Generative.

Compliance: Conceitos, princípios, boas práticas e riscos (regulatórios, socioambientais, violação de privacidade).

Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae (Resolução CDN no 493/2024), disponível no link: <https://encurtador.com.br/amW7Z>

Comportamento Organizacional: Percepção e tomada de decisões. Motivação: do conceito às aplicações. Comportamento em grupo. Equipes de trabalho. Comunicação: organizacional, interpessoal e barreiras à comunicação eficaz. Gestão de Conflitos e negociação. Cultura Organizacional. A prática do feedback.